



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

EXTRATO DO EDITAL 064/2016 – UEPA

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS SUPERVISORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPEs

A Universidade do Estado do Pará, através de sua Pró-Reitoria de Graduação, torna público o Edital para o processo de seleção de 08 (oito) bolsas para admissão de professores(as) em efetivo exercício docente nas disciplinas de Biologia, Química, Física e Pedagogia (séries iniciais) nas Escolas Públicas do Estado do Pará e de Municípios conveniados, para participarem como Supervisores do Projeto Institucional “Universidade e Escola: desafios e caminhos para a form(ação) de professores no contexto amazônico”, aprovado junto ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), que é um programa vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). O PIBID, conforme a Portaria Nº 096, de 18 de julho de 2013, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O edital, na íntegra, estará disponível no site: www.uepa.br e os contatos poderão ser feitos por meio do telefone: (91) 3233-7606 e do email: pibid.uepa@gmail.com.

Belém, 18 de agosto de 2016.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

EDITAL 064/2016 – UEPA

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS SUPERVISORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES

A Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, torna público o Edital para o processo de seleção de 08 (oito) bolsas para admissão de professores(as) em efetivo exercício do centenas disciplinas de Biologia, Química, Física, e Pedagogia (séries iniciais) nas Escolas Públicas do Estado do Pará e de Municípios conveniados, para participarem como Supervisores do Projeto Institucional “**Universidade e Escola: desafios e caminhos para a form(ação) de professores no contexto amazônico**”, aprovado junto ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), que é um programa vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). O PIBID, conforme a Portaria Nº 096, de 18 de julho de 2013, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira. As referidas BOLSAS estão dispostas de acordo com as áreas e escolas descritas no quadro abaixo:

Nome da escola	Esfera	Município/UF	Área do projeto	Nº de supervisores
E.E.E.F.M. TEMISTOCLES DE ARAÚJO	ESTADUAL	BELÉM/PA	CIÊNCIAS NATURAIS- QUÍMICA	01
E.E.E.F.M. TEMISTOCLES DE ARAÚJO	ESTADUAL	BELÉM/PA	CIÊNCIAS NATURAIS- BIOLOGIA	02
E.E.E.F.M. PROFº NAGIB COELHO MATNI	ESTADUAL	BELÉM	CIÊNCIAS NATURAIS-FÍSICA	02
E.M. DOM PEDRO II (ANEXO DA ESCOLA GERMANO MELO)	MUNICIPAL	IGARAPÉ- AÇU	PEDAGOGIA	02
E.M. TRAVESSA DO 8 (ANEXO DA ESCOLA GERMANO MELO)	MUNICIPAL			
E.M.E.I.F. DONA ZILA	MUNICIPAL	MOJU	PEDAGOGIA	01

Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 - Telégrafo – Belém/PA - Fone: (91) 3233-7606

e-mail: pibid.uepa@gmail.com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Conforme os arts. 37, VII, da CF/1988, 15, parágrafo único, da Lei Estadual nº5.810/1994 e recomendações do Ministério Público do Estado do Pará estão reservadas, no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas da seleção para pessoas com deficiência.

I – DO PROGRAMA

O PIBID é um programa desenvolvido no âmbito da CAPES/MEC que visa atender suas atribuições legais de fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), as diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), os princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu Art. 31), o Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010 e, em conformidade com a Portaria Capes nº 096, de 18 de julho de 2013, e as demais normas aplicáveis.

II – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências de pesquisa, metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura; e
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

III – DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1 – O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais a ser pago pela CAPES diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente;

3.2 - A bolsa terá duração de acordo com a vigência do Projeto Institucional de Iniciação à Docência da Universidade do Estado do Pará (PIBID-UEPA).

§ 1º Conforme a Portaria 096 de 18 julho de 2013, a bolsa poderá ter a duração de até 24 meses, contados a partir do início das atividades do bolsista no PIBID/UEPA,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

podendo ser renovada por igual período, atendendo solicitação do coordenador institucional do PIBID/UEPA a CAPES;

§ 2º A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento a pedido formal do próprio bolsista ou da coordenação de área de subprojeto, considerando o desempenho do bolsista com base nas diretrizes normativas do referido Programa.

§3º Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto como rege a Portaria 096/2013.

3.3 – O bolsista poderá ser substituído quando não atender as exigências normativas do PIBID devidamente justificada pelo coordenador do subprojeto ao coordenador institucional do programa na UEPA ou da impossibilidade de permanência no Projeto (conclusão de curso, desempenho insatisfatório, opção por outra bolsa, indisponibilidade de horários etc.), podendo ser chamado, imediatamente, novo bolsista aprovado no Processo Seletivo.

IV – DOS CRITÉRIOS PARA SER CANDIDATO:

Poderão inscrever-se à seleção professores efetivos das disciplinas de Biologia, Física, Pedagogia (séries iniciais) e Química das Escolas Públicas do Estado do Pará e de Municípios conveniados, conforme quadro de vagas acima, e que atendam aos seguintes critérios:

4.1 – Apresentar formação superior específica na licenciatura da disciplina que irá supervisionar no âmbito do PIBID/UEPA;

4.2 - Estarem pleno exercício da docência com prática efetiva na disciplina e na escola pleiteada há, pelo menos, 2 (dois) anos;

4.3 - Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

4.4 - Estar em dia com suas obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

4.5 - Assinar declaração de que não possui bolsa da instituição ou órgãos de fomento, estadual, municipal, federal ou de qualquer natureza;

4.6 - Declarar disponibilidade de no mínimo 10 (dez) horas semanais para a realização das atividades propostas pelo projeto;

4.7 - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado no Processo Seletivo.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR BOLSISTA PIBID/UEPA

5.1 - elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

5.2 - controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;

5.3 - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;

5.4 - atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

5.5 - *participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;*

5.6 - *informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;*

5.7 - *enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;*

5.8 - *participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;*

5.9 - *manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;*

5.10 - *assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;*

5.11 - *compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e*

5.12 - *elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.*

VI – DOS PRAZOS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 – *Os candidatos a bolsistas supervisores deverão comparecer ao protocolo do campus, onde estão sendo ofertadas as vagas para os subprojetos com a Ficha de Inscrição (**anexo I**) preenchida e toda a documentação necessária para efetivar sua inscrição;*

6.2 – *Datas e horários de inscrições: do dia 19 até o dia 22 de agosto de 2016, de acordo com o horário de funcionamento do protocolo do campus, onde estão sendo ofertadas as vagas para os subprojetos.*

§ **Único:** *As inscrições somente poderão ser protocoladas no campus onde estão sendo ofertadas as vagas para os subprojetos.*

VII – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 – *Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**);*

7.2 - *Cópia do Documento de Identidade e CPF;*

7.3 - *Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de quitação da última eleição;*

7.4 - *Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura específico, de acordo com a*

Disciplina que pleiteia supervisionar no PIBID/UEPA;

7.5 – *Declaração emitida pela direção da escola que comprove o tempo de exercício da docência na mesma, relacionada à área do subprojeto pleiteado;*

7.6 – *Curriculum Vitae devidamente comprovado;*

7.7 - *Cópia do último contracheque.*

VIII - DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - *O processo de seleção para bolsistas supervisores será conduzido pela Coordenação do Subprojeto de cada área específica e ocorrerá em duas etapas:*

8.1.1 – *Primeira Etapa: Análise dos documentos obrigatórios. O candidato cuja*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

documentação esteja em desacordo com os itens **IV e VII** deste edital terá sua inscrição indeferida;

8.2.2 – Segunda Etapa: Entrevista e análise do Curriculum Vitae do candidato de acordo com o quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO
CURRICULUM VITAE	4,0	<ol style="list-style-type: none">1. Pós-graduação: Especialização (0,5 pt); Mestrado (1,0pt); Doutorado (1,5pts). Até no máximo 1,5pt;2. Participação em cursos de Formação Continuada (0,1.ptpor curso).Máximode05 cursos(0,5 pt);3. Participação em projetos educativos(0,3 p t . por projeto). Até no máximode5 projetos educativos (1 , 5 p t);4. Participação em eventos científicos ou culturais (0,1 pt por evento).Máximo de 05 eventos (0,5 pt);
ENTREVISTA	6,0	<p>I-DO PERFIL DO CANDIDATO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Clareza e objetividade das ideias (1,0 pt)2. Capacidade de exposição e argumentação lógica (1,0 pt)3. Proatividade/liderança (1,0 pt) <p>II- DAS COMPETÊNCIAS ESPERADAS:</p> <ol style="list-style-type: none">4. Fundamentação teórico-pedagógica sobre a área do projeto (1,0 pt)5. Exposição de metas e/ou objetivos claros para a função de supervisor (1,0 pt)6. Visão consistente acerca da realidade do ensino na sua área de atuação (1,0 pt)

8.2 - A classificação obedecerá a ordem decrescente de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) resultante da somatória dos pontos obtidos no Curriculum Vitae e na Entrevista de cada candidato, considerando-se até duas casas decimais. Estará eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete).

8.3 – Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1º- Maior pontuação na nota final da Entrevista;
- 2º- Maior pontuação no Currículo;
- 3- Maior tempo na Escola pleiteada;
- 4º- Maior tempo na docência em Escola Pública;
- 5º- Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

IX - DO CRONOGRAMA

9.1-Publicação do Edital:	19 de agosto de 2016
9.2- Inscrições:	19 a 22 de agosto de 2016
9.3 – Homologação das inscrições e divulgação dos horários das entrevistas no site da UEPA e nos referidos campi do processo seletivo:	24 de agosto de 2016
9.4- Recurso para homologação	25 de agosto de 2016
9.5- Resultado do recurso	26 de agosto de 2016
9.6 – Realização das entrevistas:	29 de agosto de 2016
9.7 Divulgação do resultado preliminar da seleção no site da UEPA e nos referidos campi do processo seletivo;	31 de agosto de 2016
9.8- Recurso para resultado preliminar	01 de setembro de 2016
9.9- Resultado do recurso	02 de setembro de 2016
9.10 – Divulgação do resultado final da seleção no site da UEPA e nos referidos campi do processo seletivo:	02 de setembro de 2016

9.11- A assinatura do Termo de Concessão de Bolsa será realizada junto aos coordenadores de área, em data e hora a ser marcada pela coordenação institucional do PIBID/UEPA.

X – DOS RECURSOS

10.1. Serão aceitos recursos no prazo de 24h após a publicação da **homologação** e do resultado **preliminar** da seleção;

10.2. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo do Campus onde foi realizada a inscrição do candidato;

10.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

10.4. A Coordenação Institucional do Programa constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Não serão aceitas inscrições que:

- a) Forem encaminhados fora do prazo.
- b) Estiverem sem assinatura do candidato.
- c) Estiverem sem a documentação completa.

11.2 – O candidato que não estiver no horário estabelecido para a entrevista estará automaticamente eliminado.

Belém, 18 de agosto de 2016.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 - Telégrafo – Belém/PA - Fone: (91) 3233-7606

e-mail: pibid.uepa@gmail.com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

EDITAL N° 064/ 2016-UEPA
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISORES

Nome completo: _____

Recebe alguma bolsa() Sim, especifique: _____ () Não

Rede Pública a qual está vinculado(a): () Estadual () Municipal

Matrícula: _____ Ano de Ingresso: _____

Escola em que trabalha: _____

Área /Subprojeto/Município pleiteado: _____

E-mail: _____ Telefones: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

DADOS BANCÁRIOS

Obs.: **NÃO** pode ser poupança nem conta em conjunto

Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____

ACEITE DO CANDIDATO

Aceito, para todos os fins e conseqüências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital n° 064/2016 da UEPA.

Local e Data: _____, ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

HOMOLOGADO EM: _____

PIBID/UEPA EDITAL N° 064/ 2016 - Comprovante de Inscrição

Nome: _____

Subprojeto: _____ Campus: _____

Data: ____/____/____ Responsável pela inscrição: _____

Rua do Una n° 156 CEP: 66.050-540 - Telégrafo – Belém/PA - Fone: (91) 3233-7606

e-mail: pibid.uepa@gmail.com

